CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
GABINETE DO VEREADOR JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS

INDICAÇÃO Nº 47/2019

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando o recadastramento e cadastramento de IDOSOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DEFICIENTE FÍSICO OU MENTAL, MAIOR DE 60 ANOS, O ACOMETIDO DE CÂNCER E O PORTADOR DO VIRUS HIV E MOLESTIA GRAVE (na forma da Lei nº 770, DE 22 DE JANEIRO DE 2010 que autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de Imposto Predial Territorial Urbano, na forma desta Lei), para fins de lançamento no sistema da isenção do IPTU e cancelamento de lançamentos (se houver) do referido imposto para fins de cobrança dos respectivos contribuintes.

JUSTIFICATIVA

.

Tal solicitação, entendo ser de extrema importância. Isso porque há pessoas moradoras em nosso município que são beneficiarias de tal isenção e não sabem.

A atualização cadastral é necessária em diversas situações como alteração do nome do proprietário, do endereço, inclusão ou mudança de telefone e e-mail para contato ou até mesmo da finalidade do imóvel, que pode ter sua destinação alterada, como por exemplo: de predial para territorial, residencial para comercial.

As atualizações cadastrais são de extrema importância para a comunicação e prestação de serviços ao cidadão.

Desta forma, nós conseguimos obter e receber informações que refletem melhor a realidade do município, podendo, desta forma, manter um canal de comunicação mais efetivo com o contribuinte.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2019

JOÃO CARLOS SOUZA DOS ANJOS
Vereador Autor